



## **PORTARIA Nº 011/2019**

**SÚMULA:** “Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017”.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0377/2017**, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – Conceder afastamento de 90 (noventa) dias das atividades por motivo de **Licença Prêmio por Assiduidade**, para a servidora efetiva, lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Senhora **TANIA MARA DOS SANTOS CASSIMIRO**, portadora do RG nº. 9.474.683-3, CPF nº. 071.022.999-23, no período de 06 de fevereiro de 2019 à 06 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício de 09 de março de 2007 à 08 de março de 2012, conforme requerimento protocolado nesta Divisão de Recursos Humanos, sendo o seu retorno nas atividades funcionais em 07 de maio de 2019.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal